

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 001 de 03 de janeiro de 2018

Súmula: Extingue carga horária complementar de empregada pública.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e conforme previamente deliberado em Assembleia Ordinária ...

Considerando o disposto no artigo 48, § 2º da Resolução nº 074/2016 – Plano de Empregos deste CONIMS – que permite a extinção da carga horária complementar, a qualquer tempo, por ato do seu Presidente;

Considerando não haver mais necessidade de manutenção da jornada complementar da empregada pública Taila Alves;

Resolve:

Art. 1º. Promover a alteração do Contrato de Trabalho da empregada acima mencionada, com retorno à carga horária original e respectivo vencimento, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Resolução nº189, de 21 de dezembro de 2017.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS